

Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

CAPA DE PROCESSO

Número

DISP 006.2023

Interessado

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Assunto

OBJETO: Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento.

EMPRESA: F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO - inscrita no CNPJ sob o nº. 18.093.463/0001-00.

Movimentação

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica

Número de Páginas



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PROCESSO DE DISPENSA

Nº do Processo: 006/2023/CPL	Data da Ratificação do Processo: 13 DE FEVEREIRO DE 2023
---------------------------------	---

Modalidade: Dispensa Nº 006/2023/CPL

Objeto: Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.


Comissão Permanente de Licitação: Presidente: JEANE FARIAS DA SILVA Membro: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA Membro: MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO

Dispositivos Legais: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Observação: Solicitação: Tesouraria da Câmara Municipal de vereadores de Gov. Edison Lobão - MA.

AUTUAÇÃO

Na data de 10 de fevereiro de 2023, autuo as peças que adiante seguem, JEANE FARIAS DA SILVA, Presidenta/CPL.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL

F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 18.093.463/0001-00
RUA DA TORRE, Nº 485, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO

COTAÇÃO

ITENS	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CIMENTO	SACO	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
VEDA CITE 3,6	UNID.	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
AREIA	METRO	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
DISCO CERAMICA	UNID.	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
PENEIRA FINA	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
CORDA 10 MM	METRO	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
BALDE FERRO	UNID.	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
ARGAMASSA	UNID.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
ZINCO 40 CM	UNID.	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
VEDA CALHA	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
CARRINHO DE MÃO	UNID.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TELHA DE ZINCO 3.0 X 1,10	UNID.	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
TELHA BRASILIT 0.50 X 2,44	UNID.	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
PINGADEIRA DE CONCRETO 1 MT	UNID.	160	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.421,00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO SOUSA LIMA

SOCIO TITULAR

F SOUSA LIMA
CONSTRUCAO
1809346300010

Assinado digitalmente por F SOUSA LIMA
CONSTRUCAO:18093463000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA,
L=Governador Edison Lobao, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=14483179000190,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=F
SOUSA LIMA CONSTRUCAO:
18093463000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-02-11 15:51:00
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

0

P

Romario Dos Reis Silva Comercio
CNPJ: 10.553.364/0001-52
Rua João Luis, Nº 368, Centro, Governador Edison Lobão

COTAÇÃO

ITENS	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CIMENTO	SACO	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
VEDA CITE 3,6	UNID.	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
AREIA	METRO	6	R\$ 106,00	R\$ 636,00
DISCO CERAMICA	UNID.	8	R\$ 17,50	R\$ 140,00
PENEIRA FINA	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
CORDA 10 MM	METRO	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
BALDE FERRO	UNID.	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
ARGAMASSA	UNID.	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
ZINCO 40 CM	UNID.	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
VEDA CALHA	UNID.	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
CARRINHO DE MÃO	UNID.	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
TELHA DE ZINCO 3.0 X 1,10	UNID.	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
TELHA BRASILIT 0.50 X 2,44	UNID.	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
PINGADEIRA DE CONCRETO 1 MT	UNID.	160	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.649,00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Romario dos Reis Silva

SOCIO TITULAR

**ROMARIO DOS REIS
SILVA COMERCIO:
10553364000152**

Assinado digitalmente por ROMARIO DOS REIS SILVA
COMERCIO:10553364000152
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=CANOAS, OU=AC
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=34461810000167,
OU=videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ROMARIO
DOS REIS SILVA COMERCIO:10553364000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-11 15:42:19
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

S. CARNEIRO ANDRADE
CNPJ: 21.214.137/0001-19
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 37, VILA EDINHO
GOVERNADOR EDISON LOBÃO

COTAÇÃO

Itens	Uni.	Quant.	Valor unit.	Total
Cimento	Sc	35	R\$ 49,50	R\$ 1.732,50
Veda cite 3,6	Und	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
Areia	Mt	6	R\$ 105,50	R\$ 633,00
Disco ceramica	Und	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
Peneira fina	Und	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
Corda 10 mm	Mt	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
Balde ferro	Und	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
Argamassa	Und	25	R\$ 17,00	R\$ 425,00
Zinco 40 cm	Unid	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
Veda calha	Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Carrinho de mão	Und	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Telha de zinco 3.0 x 1,10	Und	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
Telha brasilit 0.50 x 2,44	Und	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
Pingadeira de concreto 1 mt	Und	160	R\$ 39,00	R\$ 6.240,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.780,50

Governador Edison lobão, 09 de fevereiro de 2023.

Sara Carneiro Andrade
Sócio Titular

S CARNEIRO
ANDRADE:
2121413700011
9

Assinado digitalmente por S CARNEIRO
ANDRADE:21214137000119
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=14483179000190, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=S CARNEIRO
ANDRADE:21214137000119
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-02-11 15:40:30
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/Gabinete do Tesoureiro da Câmara Municipal:

Gov. Edison Lobão (MA), 10 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

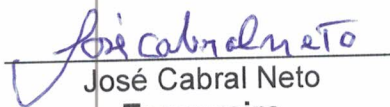
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para à aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.

Certo da aquiescência e compreensão de Vossa Excelência para com o exposto acolho do ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



José Cabral Neto
Tesoureiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1 – OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente aquisição tem por escopo adquirir materiais para fazer manutenção predial preventiva/corretiva, viabilizando pequenos reparos nas dependências da Câmara Municipal, afim de solucionar problemas como infiltrações/umidade em paredes, conserto de calhas, pisos, forro e telhados, refazer a pintura interna do plenário e banheiros, contribuindo assim para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

A necessidade da aquisição dos materiais de construções se faz necessário para fazer a manutenção das estruturas do prédio merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classifica-lo como serviço comum. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries e características construtivas diversas. No cumprimento do requisito da motivação dos atos administrativos, CASTRO (2007), faz nós a seguinte constatação:

Um imóvel é planejado e construído para atender seus usuários por muito tempo. Para que esta expectativa seja concretizada, torna-se primordial a prática constante da manutenção preventiva deste bem. Infelizmente, essa prática ainda não é muito difundida no Brasil, ou seja, quando se fala em imóveis, poucos são os usuários que realizam a manutenção preventiva tão adequadamente quanto o fazem para outros bens, como automóveis, equipamentos eletrônicos etc. A prática sistemática da manutenção preventiva em uma edificação reduz os custos de ações corretivas que, embora às vezes imprescindíveis, geralmente representam gastos que poderiam ter sido evitados. É importante ressaltar, no entanto, que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Ela exige planejamento e deve ser entendida como um serviço técnico, executado por empresas especializadas e/ ou por profissionais treinados adequadamente para tal. Do ponto de vista do proprietário, a manutenção adequada – preventiva – em seu imóvel traz



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



inúmeros benefícios. Além de promover a valorização do bem no mercado imobiliário, a manutenção preventiva vai acarretar em um aumento da vida útil da edificação, melhoria no desempenho de equipamentos e instalações em geral, além de garantir a segurança, o conforto e a economia para o proprietário e para todos os indivíduos que utilizam o edifício. Outro aspecto importante da manutenção preventiva é que, além de aumentar a vida útil do imóvel, ela evita a perda de garantia da edificação uma vez que, segundo o Código de Defesa do Consumidor, o uso inadequado do bem isenta o construtor da responsabilidade sobre o defeito ou a anomalia que porventura vierem a acontecer.¹

3 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo para fornecimentos será da data de assinatura do Termo de Contrato e até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do mesmo.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

A necessidade da aquisição dos materiais de construções se faz necessário para fazer a manutenção das estruturas do prédio merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classifica-lo como serviço comum.

Finalidade: Entende-se por finalidade de um ambiente mais agradável a pessoas que trabalham nas dependências bem como da população que frequentam as dependências desta casa de lei nas sessões legislativas, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa de leis.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização. Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a efetuar os procedimentos necessários para a aquisição de centrais de ar-condicionado para o plenário, e espaço da procuradoria da mulher, da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento em especificações em anexo, conforme solicitação e especificações do Tesoureiro.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão,
em 10 de fevereiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Gov. Edison lobão (MA), aos 10 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, JEANE FARIAS DA SILVA, no exercício da função de presidenta desta CPL, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.

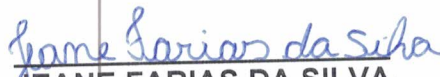
PROCESSO Nº: 006/2023/CPL;

NATUREZA: Fornecimento;

EXERCÍCIO: 2023;

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.

Para constar, lavro e assino o presente termo.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



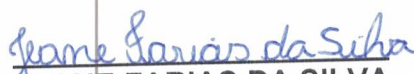
Memorando Interno/CPL

Ao
Setor Contábil
Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA
Nesta;

Senhor Contador,

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, vem mui respeitosamente solicitar informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos em conformidade com o presente instrumento, nos termos da solicitação do Tesoureiro da Câmara Municipal.

Sala da comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CT

Gov. Edison Lobão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

A Senhora
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL
Nesta;

Em atenção à consulta formulada por esta CPL sobre a existência de dotação orçamentária destinada à aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos, vem informar os seguintes enquadramentos técnicos:

01 - PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Devolvam-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Atenciosamente,

Thiago Sousa Pereira

Thiago Sousa Pereira
Contador - MA-015209/0



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente


Nesta;

Assunto: Encaminhamento de Processo 006/2023/CPL.

Venho, através do presente expediente, encaminhar processo supramencionado, devidamente autuado e protocolado com devida informação de dotação orçamentária, para análise. Assim, caso Vossa Excelência entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da autarquia em realizar a contratação, que se digne a AUTORIZAR a continuidade do processo.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 10 de fevereiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



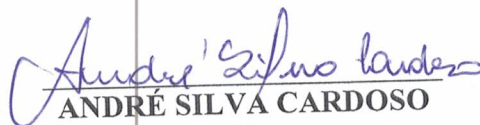
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Autorização de Continuidade de Processo licitatório.

AUTORIZO a Presidenta da Comissão Permanente de Licitação/CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão a continuidade aos procedimentos necessários para aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento.de acordo com as especificações em anexos.

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL para proceder ao necessário registro, autuação, verificação de dotação orçamentária e demais procedimentos necessários.

Gabinete do presidente de Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão,
em 10 de fevereiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



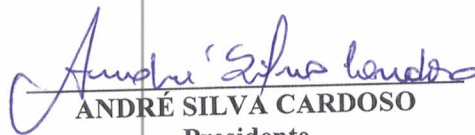
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, em cumprimento ao Art. 16 da LRF, **DECLARO** que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Gov. Edison Lobão – MA, 10 de fevereiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONSULTA A PROPOSTA DE FORNECIMENTOS

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023 – CPL

A Empresa: **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00.**
Endereço: Rua da Torre, nº 485, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: **65.928-000.**

Prezado Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. **01.616.688/0001-00**, com sede administrativa situada na Rua Urbano Rocha, s/n, Centro, CEP: 65.928-000 – Gov. Edison Lobão/MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, neste ato representado por seu Presidente, vem, convidar Vossa Senhoria a apresentar proposta de preços para o fornecimento dos itens e objetos, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CONSULTA

Tem por objetivo a aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência e o fornecimento contratual será até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura, correspondendo ao período compreendido a partir da data de assinatura do contrato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. URBANO ROCHA, S/N, CENTRO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



- a) Cédula de identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

3. 2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.


4. DA PROPOSTA

Aguardamos sua proposta no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo ser endereçada a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão/MA e encaminhada ao endereço sede da Poder Legislativo Municipal, com validade de no mínimo 60 dias.

5. DOCUMENTOS ANEXOS

Anexo 1 – Modelo de carta proposta;

Gov. Edison Lobão/MA, 10 de fevereiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO)

MODELO CARTA PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Rocha, s/n, Centro – Gov. Edison Lobão/MA – CEP: 65.928-000.

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023/CPL.

Prezados Senhores,

Em atenção à consulta encaminhada por essa Câmara Municipal, submetemos à apreciação de V. S^a. A nossa proposta de aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados no fornecimento dos mesmos e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições dos objetos e itens e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido na carta consulta.

1 - PROPONENTE: _____

2 - RAZÃO SOCIAL: _____

3 - ENDEREÇO: _____

4 - CNPJ: _____

5 - OBJETO DA PROPOSTA: _____

6 - PROPOSTA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: _____

7 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO CONTRATUAL: Período compreendido até 31 de dezembro de 2023 a partir da data da assinatura.

DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1.1 – OBJETO:

1.2 Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.

2. – JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a presente aquisição tem por escopo adquirir materiais para fazer manutenção predial preventiva/corretiva, viabilizando pequenos reparos nas dependências da Câmara Municipal, afim de solucionar problemas como infiltrações/umidade em paredes, conserto de calhas, pisos, forro e telhados, refazer a pintura interna do plenário e banheiros, contribuindo assim para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

2.1.1 A necessidade da aquisição dos materiais de construções se faz necessário para fazer a manutenção das estruturas do prédio merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classifica-lo como serviço comum. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries e características construtivas diversas. No cumprimento do requisito da motivação dos atos administrativos, CASTRO (2007), faz nós a seguinte constatação:

Um imóvel é planejado e construído para atender seus usuários por muito tempo. Para que esta expectativa seja concretizada, torna-se primordial a prática constante da manutenção preventiva deste bem. Infelizmente, essa prática ainda não é muito difundida no Brasil, ou seja, quando se fala em imóveis, poucos são os usuários que realizam a manutenção preventiva tão adequadamente quanto o fazem para outros bens, como automóveis, equipamentos eletrônicos etc. A prática sistemática da manutenção preventiva em uma edificação reduz os custos de ações corretivas que, embora às vezes imprescindíveis, geralmente representam gastos que poderiam ter sido evitados. É importante ressaltar, no entanto, que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Ela exige planejamento e deve ser entendida como um serviço técnico, executado por empresas especializadas e/ ou por profissionais treinados adequadamente para tal. Do ponto de vista do proprietário, a manutenção adequada – preventiva – em seu imóvel traz inúmeros benefícios. Além de promover a valorização do bem no



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00.

mercado imobiliário, a manutenção preventiva vai acarretar em um aumento da vida útil da edificação, melhoria no desempenho de equipamentos e instalações em geral, além de garantir a segurança, o conforto e a economia para o proprietário e para todos os indivíduos que utilizam o edifício. Outro aspecto importante da manutenção preventiva é que, além de aumentar a vida útil do imóvel, ela evita a perda de garantia da edificação uma vez que, segundo o Código de Defesa do Consumidor, o uso inadequado do bem isenta o construtor da responsabilidade sobre o defeito ou a anomalia que porventura vierem a acontecer.¹



3 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo para fornecimentos será da data de assinatura do Termo de Contrato e até 31 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do mesmo.

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 A necessidade da aquisição dos materiais de construções se faz necessário para fazer a manutenção das estruturas do prédio merece destaque especial principalmente pela diversidade de atividades que uma eventual intervenção apresenta, o que, via de regra, por sua indubitável fungibilidade, pode classifica-lo como serviço comum.

4.2 **Finalidade:** Entende-se por finalidade de um ambiente mais agradável a pessoas que trabalham nas dependências bem como da população que frequentam as dependências desta casa de lei nas sessões legislativas, reuniões e cerimônias que serão realizadas por esta casa de leis.

5 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOSITENS	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
01	CIMENTO	SACO	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
02	VEDA CITE 3,6	UND	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
03	AREIA	METRO	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
04	DISCO CERAMICA	UND	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
05	PENEIRA FINA	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
06	CORDA 10 MM	METRO	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
07	BALDE FERRO	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
08	ARGAMASSA	UND	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
09	ZINCO 40 CM	UND	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
10	VEDA CALHA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
11	CARRINHO DE MÃO	UND	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12	TELHA DE ZINCO 3.0 X 1,10	UND	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
13	TELHA BRASILIT 0.50 X 2,44	UND	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
14	PINGADEIRA DE CONCRETO1 MT	UND	160	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais).					R\$ 17.421,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais).

Os itens e objetos deverão conter marca, sendo as mesmas apresentadas na proposta;

4.3 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.4 Os itens e objetos adjudicados serão particionados e fornecidos de acordo com a necessidades internas.

4.5 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA.

4.6 Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para entregar o pedido nos termos da ordem de fornecimento.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h e 13h às 17h30min, na Sede da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, situado à Avenida Urbano Rocha S/N Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados à observância de suas descrições, cabendo à verificação e avaliação, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável pelo responsável fiscal.

6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima.

6.2.1 Não serão exigidos amostras para serem avaliadas mas as descrições constantes deste termo de referência devem ser cumpridas e conter todas as características dos itens e objetos ofertados;

6.3 A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto nesta dispensa, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.4 O fornecedor deverá entregar itens e objetos de primeira linha livres de defeitos e de primeira qualidade, nas quantidades solicitadas e novos, com excelência de qualidade.

6.5 Os itens e objetos deste certame, que no ato da entrega não se adequarem às especificações serão devolvidos e deverão ser repostos pelo fornecedor sem prejuízos a Administração.

6.6 Serão recusados itens e objetos em condições suspeitas como: estragados, amassados, ou com aparência de velhos, vencidos ou embalagens danificadas;

6.7 Efetuar a troca dos itens e objetos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



comunicação expedida pelo setor competente;

6.8 Não é permitido reaproveitamento de embalagem;

6.9 Caberá ao fornecedor o descarregamento das mercadorias quando da entrega.

6.10 Os itens e objetos deverão ser entregues separados, em embalagens apropriadas, acondicionados individualmente, de forma a garantir proteção dos itens produtos;

6.11 Não será permitida a troca de itens e objetos, bem como de marca, salvo em casos justificados e aceitos pela Administração, e/ou quando os itens e objetos sejam de qualidade igual ou superior ao contratado.

6.12 A empresa deverá comunicar à contratante, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a apresentação/entrega dos itens, nos telefones constantes no item 5 deste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratante e Contratada são as estabelecidas no Edital.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O Critério de julgamento será os definidos no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

9. DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO

9.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais)**, conforme cotação e/ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

9.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos recursos destinados no Orçamento deste Poder Legislativo para este exercício financeiro sob a rubrica:

01 – PODER LEGISLATIVO;

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

12. DAS OMISSÕES

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes, obedecidas as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Gov. Edison Lobão - MA, 10 de fevereiro de 2023.

José Cabral Neto
Tesoureiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
___/2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA FAZER SERVIÇOS
DE PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, CONFORME,
QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES LEGAIS DE FORNECIMENTO
DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. QUE
ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV.
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA:
XXXXXXXXXXXXXXXX - inscrita no CNPJ sob o nº.0000000/0001-00.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **0000000/0001-00**, com sede na **AV XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº 000, BAIRRO: XXXXXX CIDADE: XXXXXXXX - XXX**, CEP: **00.000-000**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ITENS DO CONTRATO

Visando contratação de empresa para aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens e objetos serão fornecidos de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 00000 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento da Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação o fornecimento será conforme solicitação através de ordens de compra, mediante a apresentação de nota fiscal de fornecimento.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor do fornecimento, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer os itens e objetos em perfeita qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de dispensa.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos fornecimentos.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.

7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos fornecimentos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso a entrega da CONTRATADA às áreas de entrega e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das entregas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.11 - Facilitar o acesso do fornecedor da CONTRATADA às áreas de entregas e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1 – Entrega os itens de sua responsabilidade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.
- 8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os itens objetos fornecidos, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- 8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.
- 8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- 8.5 - Utilizar no fornecimento do contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- 8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- 8.7 - Manter o(s) fornecimento(s) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.
- 8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;
- 8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- 8.10 – Entregar os itens de forma e nos prazos estabelecidos no Edital.
- 8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos na contratação, guardando total sigilo perante terceiros.
- 8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os itens e objetos no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela câmara municipal.

9.2 - O fornecimento dos itens e objetos é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 CNPJ: 01.616.688/0001-00.



A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 00 de XXXXXXXXXX de 2023.

 CÂMARA MUNICIPAL DE
 GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
 CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CNPJ sob o nº 00000000/0001-00
 Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



TERMO DE DISPENSA

1. Processo Dispensa de Licitação nº 006/2023/CPL;

2. **Objeto:** Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento especificações em anexos em conformidade com o presente instrumento, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento.

3. **Contratado:** F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00.

Endereço: Rua da Torre, nº 485, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000. **Valor Contratual: R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que a empresa: **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00**, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais;

Portanto, considerando a competência da empresa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

II - Justificativa do Preço:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



O preço da contratação no valor global de **R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação aos e itens e objetos pretendido.

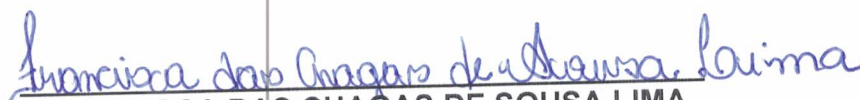
III - CONCLUSÃO.

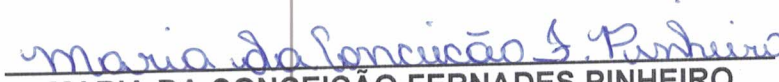
Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação:

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Gov. Edison Lobão - MA, 10 de fevereiro de 2023.


JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL


FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Membro CPL


MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

Gov. Edison Lobão - MA, 10 de fevereiro de 2023.

A Senhora
Assessora Jurídica
Nesta,
Senhora Assessora,

A Comissão Permanente de Licitação da câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem muito respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais, com vistas à análise e emissão de **parecer** sobre contratação supracitada, em conformidade com a documentação em anexo.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



Memorando Interno/CPL

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

Nesta;

Ass.: Encaminhamento de Termo de Dispensa de Licitação para Ratificação

Venho, através do presente expediente, comunicar a Vossa Excelência a decisão da Comissão Permanente da Licitação, no sentido da contratação direta da empresa: **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00.**

Endereço: Rua da Torre, nº 485, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: **65.928-000.**

Assim, caso V. Exa. Entenda por bem que o procedimento supracitado se operou dentro dos ditames legais e que esteja presente o interesse da Administração Pública em realizar a contratação, que se digne a **RATIFICAR** a decisão emanada deste órgão que julgou pela Dispensa de licitação da contratação referenciada.

Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Gov. Edison Lobão/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Jeane Farias da Silva
JEANE FARIAS DA SILVA
Presidenta CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023/CPL.

1. Processo de Dispensa de Licitação;

2. **Objeto:** Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais e especificações em anexo;

3. **Contratado:** F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00.

Endereço: Rua da Torre, nº 485, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: 65.928-000.

4. **Valor Contratual:** R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Gov. Edison Lobão (MA), 13 de fevereiro de 2023.


ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 87 da Lei Orgânica da Câmara Municipal, **CERTIFICO** para os devidos fins que a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem como objetivo à aquisição de centrais de ar-condicionado para o plenário, e espaço da procuradoria da mulher, da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, da empresa: **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00**. Endereço: Rua da Torre, nº 485, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: **65.928-000**, foi afixada no quadro de avisos desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

Gov. Edison Lobão (MA), 13 de fevereiro de 2023.


MARIA DA CONCEIÇÃO FERNADES PINHEIRO
Membro CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



PARECER

Dispensa de Licitação nº 006/2023/CPL:

Objeto: Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, conforme especificações, quantitativos e condições legais de fornecimento de acordo com as especificações em anexos.

RELATÓRIO

Requeru o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, aquisição dos itens e materiais supracitados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o fornecimento de materiais de construções para esta casa de leis, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e atuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adequa às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.

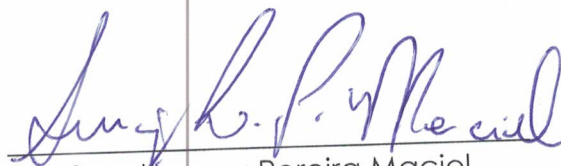
CONCLUSÃO



Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2023.


Susy Lorrany Pereira Maciel
Assessora Jurídica
OAB MA 17.455

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
FRANCISCO DE SOUSA LIMA 47690771300
CNPJ 18.093.463/0001-00**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

FRANCISCO SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Joao Lisboa – MA, data de nascimento 17/11/1968, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 00564884677 expedida por Detran/MA em 28/11/2018 e CPF: nº 476.907.713-00 residente e domiciliado na cidade de Gov. Edison Lobao – MA, na Rua da Torre, 485, Centro Cep 65928-000, empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21801662661, por despacho de 10/05/2013, inscrita no CNPJ nº 18.093.463/0001-00, sob o nome empresarial **FRANCISCO SOUSA LIMA 47690771300** com sede na Rua da Torre, 485, Centro Cep 65928-000, na cidade de Governador Edison Lobão – MA.
Resolve alterar seu registro de Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário individual que tem como nome empresarial, **FRANCISCO SOUSA LIMA 47690771300** passa a partir desta data ser **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO** a expressão **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUSA LIMA** como nome de fantasia.

– À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO** a expressão **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUSA LIMA** como nome de fantasia.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede na Rua da Torre, 485, Centro Cep 65928-000, na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão, onde responderá judicialmente e extrajudicialmente por todos os atos que praticar.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual que tem por objeto social, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativo, comercio varejista especializados de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigo vertuario e acessórios, comercio varejista de outros artigos não especificado anteriormente, comercio varejista de artigos de colchoaria, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista de artigos esportivo.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de objeto social comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de artigos de cama mesa e banho, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativo, comercio varejista especializados de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas, comercio varejista de artigo vertuario e acessórios, comercio varejista de outros artigos não especificado anteriormente, comercio varejista

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FRANCISCO SOUSA LIMA 47690771300

de artigos de colchoaria, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, comercio varejista de artigos esportivo.

CLAUSULA QUARTA - (art. 968, III, CC)

O capital social do Empresário Individual é de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA (art. 968, III, CC).

Prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Governador Edison Lobão – MA., 27 de janeiro de 2020

FRANCISCO SOUSA LIMA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47690771300	FRANCISCO SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 15:04 SOB Nº 20191301191.
PROTOCOLO: 191301191 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000436607. NIRE: 21801662661.
F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO

JUCEMA

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.111-3
 Alameda A. Qd SOS. nº100, Loteamento Quitandinha,
 Altos do Caiçau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

Classificação: Residencial Puro Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
 Tensão Nominal: 220 V Lins. Min: 202 V Lins. Max: 231 V

FRANCISCO SOUSA LIMA
 INSTALAÇÃO: 200419904
 CPF: ***.907.71**
 R. DA TORRE, 485, CEP: 65928-000 VL NOVA - GOVERNADOR EDSON LOBOAG - MA

Parceiro de Negócio
1000453382

Conta Contrato
3008227275

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2023	14/02/2023	R\$ 52,68

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	03/01/2023	01/02/2023	29	02/03/2023



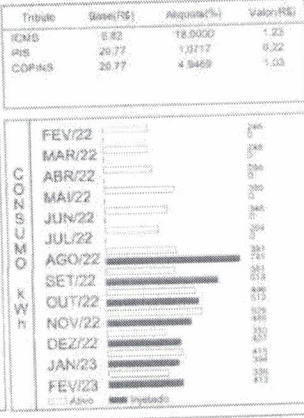
NOTA FISCAL Nº 036965702 - SÉRIE 0007
 DATA DE EMISSÃO: 01/02/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://gde-portal.sirs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 2123020627279300018466000388667021020830380
 Protocolo de autorização: 3212300002782174 - 01/02/2023 às 16:40:28

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Banc. Tarif.: 04/01 - 01/02 • O restante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela tarifa de geração (338 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso.
 Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012 • Conta contrato geradora 3008227275, Saldo do Mês Geral Total: 73,00 - Saldo Acumulado Geral Total: 728,00 - Saldo Total a Exportar: 144,00
 Exportar Problema Mês Geral: 0,00

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,733333	0,650900	1,25	1,23	22,00
Consumo Isento (kWh)	338	0,650900	0,650900	0,00	0,00	220,00
Dev Geração - CC 3008227275 (kWh)	338		0,650900			220,00

ITENS FINANCEIROS
 Op-Ilum Pub Pref Munic



Medidor	Grandezas	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
1704030603	Energia Injetada		2.536	0.952	1,00	413 kWh
1704030603	Consumo		2.536	2.877	1,00	508 kWh

Reservado ao Fisco
 C 14A.889F.705D.E171.62C9.F551.77C3.2974

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3102/22	07/02/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CONVÊNIO DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 @equatorialma @equatorialma

Ouvindo Equatorial 0800 288 9803
 Horário de atendimento: Segunda a Sexta, das 8h às 18h
 Sábado, das 8h às 12h e das 14h às 17h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147
 Regulador nacional de energia elétrica e gás

OBJETIVO
 É o objetivo deste convênio de atendimento ao usuário a distribuição e o atendimento de emergência de distribuição de energia elétrica em domicílios residenciais, comerciais e industriais.
 O atendimento será realizado em 15 minutos após o contato, sendo que, em caso de emergência, o atendimento será realizado em até 30 minutos.
 O atendimento será realizado em qualquer horário de atendimento disponível.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03373.382195 70392.349174 3 00000000005268

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

VENCIAMENTO: **14.02.2023**

AGÊNCIA/RENDA BENEFICIÁRIO: **AGENCIAMENTO**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.** CNPJ: **06.272.793/0001-84**

REFERÊNCIA: **02/2023**

DATA DO DOCUMENTO: **01.02.2023**

DATA VENCIMENTO: **01.02.2023**

NÚMERO NÚMERO: **33732821970392349**

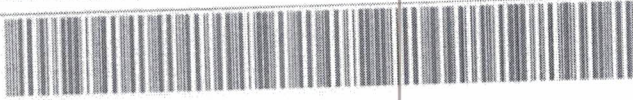
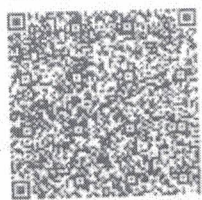
VALOR DO DOCUMENTO: **R\$ 52,68**

VALOR DO PAGAMENTO: **R\$ 52,68**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGAVEL EM TODAS AS INSTÂNCIAS JUDICIAIS
 EM CASO DE ATRASO MULTAS, JORNAS E CORREÇÃO SERÃO COBRADAS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/OPCIONANTE/DEVEDOR:
 FRANCISCO SOUSA LIMA 476.907.715-00

Pague através do PIX.
 É mais facilidade pra você.
 Para realizar o pagamento, utiliza o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação

FS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FRANCISCO SOUSA LIMA

FILIAÇÃO: MANOEL VICENTE DE LIMA E FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: 17/11/1968

NATURALIDADE: JONAO LEBOA - MA

ORIENTAÇÃO: OMBREAR

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 4760071300

REGISTRO GERAL: 076745532022-9

CASAM: R.0022699 FLS. 273 LIV. 00063

VIA-GI: 26/07/2022

P-356

DATA DE EXPIRAÇÃO

TIPO DE IDENTIFICACAO: MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF

PROLEGAR DIREITO

IMPARTIDADE PROFISSIONAL

PROFISSAO: CNE

CENT. MILITAR

CNH

MAIS: 05772584

PABLO SERRA VIEIRA CASTRO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: FRANCISCO SOUSA LIMA

FILIAÇÃO: MANOEL VICENTE DE LIMA E FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA

DATA NASCIMENTO: 17/11/1968

NATURALIDADE: JONAO LEBOA - MA

ORIENTAÇÃO: OMBREAR

ASSINATURA DO TITULAR

CPF: 4760071300

REGISTRO GERAL: 076745532022-9

CASAM: R.0022699 FLS. 273 LIV. 00063

VIA-GI: 26/07/2022

P-356

DATA DE EXPIRAÇÃO

TIPO DE IDENTIFICACAO: MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC: CTPS / SERIE / UF

PROLEGAR DIREITO

IMPARTIDADE PROFISSIONAL

PROFISSAO: CNE

CENT. MILITAR

CNH

MAIS: 05772584

PABLO SERRA VIEIRA CASTRO

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.093.463/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2013	
NOME EMPRESARIAL F. SOUSA LIMA CONSTRUCAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATERIAIS DE CONSTRUCAO SOUSA LIMA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DA TORRE	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.928-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9984-3980	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 19:12:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01597627000134
RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000813', '000813')

Data Emissão: 13/02/2023
Hora: 09:43:17
Exercício: 2023
Usuário: LEO
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 001550
Nome: F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18093463000100
Nome Fant.: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUSA LIMA PIS/NIT:
Endereço: RUA DA TORRE Nº: 485 CEP: 65928000
Bairro: CENTRO Complemento:
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000813 Nº: 485 CEP: 65928000
Endereço: RUA DA TORRE Complemento:
Bairro: CENTRO Estado: MA
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO Região:
Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Horário de Funcionamento: Das: Até
Insc Estadual: 126061637 Insc Municipal: 1202

DADOS GERAIS

Abertura: 10/05/2013 Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho,

Código	Principal	Atividade cnae
4713002	N	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4744099	S	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900	N	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754702	N	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755503	N	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759801	N	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4763601	N	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	N	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4788099	N	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
001551	FRANCISCO SOUSA LIMA	47890771300	09/08/2021		

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
136	2021	ALVARA DE LICENCA	09/08/2021	31/12/2021
69	2023	ALVARA DE LICENCA	13/02/2023	31/12/2023

Leonardo Oliveira Lima
Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 053/2021

fs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO
CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000813	Inscrição Municipal:	1202
Contribuinte:	F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO	CPF/CNPJ:	18093463000100
Nome Fantasia:	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUSA LIMA		
Endereço:	RUA DA TORRE, 485	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65928000
Cidade:	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.:	126061637	Data de Abertura:	10/05/2013
		Data de Encerramento:	0

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de artigos de calçaria
Comércio varejista de artigos esportivos

Sócio(s)

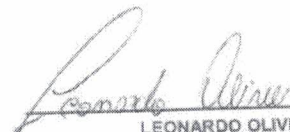
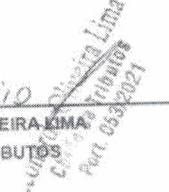
FRANCISCO SOUSA LIMA

47690771300

Emissão: 13/02/2023 09:42:54
Número/Controle da Certidão: 5E04443585799AF7

Validade: 13/06/2023

Usuário: LEO


LEONARDO OLIVEIRA LIMA
CHEFE DE TRIBUTOS


FS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
RUA IMPERATRIZ II, Nº 800 - CENTRO
CNPJ: 01597627000134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/06/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000813 Inscrição Municipal: 1202
Contribuinte: F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CPF/CNPJ: 18093463000100
Nome Fantasia: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SOUSA LIMA
Endereço: RUA DA TORRE, 485 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 126061637 Data de Abertura: 10/05/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de materiais de construção em geral	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Comércio varejista de artigos de colchoaria
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Comércio varejista de artigos esportivos

Sócio(s)

FRANCISCO SOUSA LIMA 47890771300

Emissão: 13/02/2023 09:42:32 Validade: 13/06/2023 Usuário: LEO
Número/Controle da Certidão: 61941C1E7AC3A87D

Leonardo Oliveira Lima
Chefe de Tributos
Port. 353/2021

FS



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO
CGC: 18.093.463/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.606163-7
Razão Social: F SOUSA LIMA CONSTRUCAO
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO
Logradouro: RUA DA TORRE
Número: 485 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA
CEP: 65926000 **DDD:** **Telefone:** 99843980

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CNAE 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
Principal: GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHÃOARIA
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/12/2022

OBRIGAÇÕES
NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/02/2023
Número da Consulta:

JFS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023001/23

Data da

09/02/2023 19:07:01

Inscrição Estadual: 126061637

CPF/CNPJ: 18093463000100

Razão Social: F SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO

Endereço: RUA DA TORRE, 485 CEP: 65928000 - CENTRO

Telefone: (99)99843980

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/02/2023 19:07:01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. SOUSA LIMA CONSTRUCAO**
CNPJ: **18.093.463/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:54:45 do dia 18/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2023.

Código de controle da certidão: **A2DD.E3FD.5333.C01D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SOUSA LIMA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.093.463/0001-00
Certidão n°: 6031335/2023
Expedição: 09/02/2023, às 19:07:16
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. SOUSA LIMA CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.093.463/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente de um servidor público.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.093.463/0001-00
Razão Social: F SOUSA LIMA CONSTRUCAO
Endereço: RUA DA TORRE / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA / 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402265698558310

Informação obtida em 09/02/2023 19:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J.S

F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 18.093.463/0001-00
RUA DA TORRE, Nº 485, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CIMENTO	SACO	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
VEDA CITE 3,6	UNID.	18	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
AREIA	METRO	6	R\$ 105,00	R\$ 630,00
DISCO CERAMICA	UNID.	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
PENEIRA FINA	UNID.	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
CORDA 10 MM	METRO	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
BALDE FERRO	UNID.	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
ARGAMASSA	UNID.	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
ZINCO 40 CM	UNID.	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
VEDA CALHA	UNID.	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
CARRINHO DE MÃO	UNID.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
TELHA DE ZINCO 3.0 X 1,10	UNID.	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
TELHA BRASILIT 0.50 X 2,44	UNID.	18	R\$ 38,00	R\$ 684,00
PINGADEIRA DE CONCRETO 1 MT	UNID.	160	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
VALOR TOTAL				R\$ 17.421,00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.



FRANCISCO SOUSA LIMA

SOCIO TITULAR





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CONTRATO Nº 006/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006 / 2023 - CPL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES PARA FAZER SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, CONFORME, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES LEGAIS DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: F SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE GOV. EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.616.688/0001-00**, situada na Rua Urbano Rocha, S/N, Centro, CEP: 65.928-000 GOV. EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do **RG nº 017848652001-3** e **CPF nº 014.774.593-40**, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA, doravante denominada simplesmente **Contratante**. E, de outro lado a empresa: **F. SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO CNPJ: 18.093.463/0001-00**. Endereço: Rua da Torre, nº 485, Centro, Governador Edison Lobão - MA, CEP: **65.928-000**, doravante denominada simplesmente **Contratada**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ITENS DO CONTRATO

Visando contratação de empresa para aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação do fornecimento, atendendo as características e especificações técnicas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE FORNECIMENTO

Os itens e objetos serão fornecidos de conformidade com as especificações constantes do edital de origem do processo licitatório supra citado, e proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 17.421,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento do Aquisição de materiais de construções para fazer serviços de pequenos reparos no prédio da Câmara Municipal de Gov. Edison Lobão - MA, até 31 de dezembro de 2023, conforme especificações, quantitativos e condições constantes na especificação o fornecimento será conforme solicitação através de ordens de compra, mediante a apresentação de nota fiscal de fornecimento.

4.2 - Em caso de atraso, incidirá sobre o valor das locações multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês, a título de compensação financeira, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.3 - O valor do fornecimento, somente será reajustado, após o primeiro ano contratual, com base no índice IGPM da FGV Fundação Getúlio Vargas, ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo de até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais.

4.4 - Caso ocorram alterações na legislação que rege a política econômica do País, o preço ofertado para a cessão da licença de uso dos sistemas, será reajustado, mediante aplicação de índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de dezembro de 2023, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas provenientes do objeto do presente Contrato a conta do orçamento geral da Câmara Municipal de Gov. Ed. Lobão - MA, TESOURO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1 - Fornecer os itens e objetos em perfeita qualidade de acordo com as especificações contidas no termo de dispensa.

7.2 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos fornecimentos.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



7.4 - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos fornecimentos, quando solicitado pela CONTRATADA.

7.5- Facilitar o acesso a entrega da CONTRATADA às áreas de entrega e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das entregas.

7.11 - Facilitar o acesso do fornecedor da CONTRATADA às áreas de entregas e armazenamentos dos itens, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 – Entrega os itens de sua responsabilidade autorizados formalmente pela câmara municipal no prazo máximo declarado, a contar do recebimento da autorização emitida pela câmara municipal.

8.2 - Sempre que necessário ou solicitado pela câmara municipal, atualizar e/ou melhorar os itens objetos fornecidos, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da câmara municipal.

8.4 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

8.5 - Utilizar no fornecimento do contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

8.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

8.7 - Manter o(s) fornecimento(s) da câmara municipal, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

8.8 - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

8.9 - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

8.10 – Entregar os itens de forma e nos prazos estabelecidos no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



8.11 - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos na contratação, guardando total sigilo perante terceiros.

8.12 - A empresa vencedora obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a câmara municipal solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

9.1- Assinado o contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os itens e objetos no prazo máximo declarado, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento emitida pela câmara municipal.

9.2 - O fornecimento dos itens e objetos é de responsabilidade da câmara municipal sob orientação e suporte da CONTRATADA, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela câmara municipal.

9.3 - Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da câmara municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de INADIMPLENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

Multa equivalente a 10% sobre o valor da nota de empenho;

Advertência;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

Parágrafo Único: Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00.



11.3 - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.4 - Em caso de inadimplemento por parte da câmara municipal, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÃO


A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Cidade de Montes Altos - MA com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão Maranhão, 13 de fevereiro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ED. LOBÃO - MARANHÃO.
CONTRATANTE


F SOUSA LIMA CONSTRUÇÃO
CNPJ: 18.093.463/0001-00
Licitante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F. _____

NOME: _____

C.P.F. _____